

Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Desembargador Federal Paulo Gadelha

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) n°
50/SE (0019028-26.2010.4.05.0000)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INVESTIGADO : CESAR FONSECA MANDARINO
RELATOR : **DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GADELHA** - Pleno

D E C I S Ã O

Cuida-se de procedimento investigatório do Ministério Público para apurar possível omissão na prestação de informações à Justiça do Trabalho, atribuída a CÉSAR FONSECA MANDARINO, prefeito municipal de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe.

Às fls. 02/03, consta pedido de arquivamento do presente feito formulado pelo Procurador Regional da República Uairandyr Tenório de Oliveira, que, ante os elementos já carreados ao procedimento administrativo, não vislumbrou o elemento anímico, a imputar ao gestor uma conduta deliberada de não prestar a informação requisitada pelo juízo trabalhista, ou de não cumprir com o bloqueio dos valores determinado.

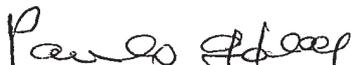
Com efeito, acolho os termos da promoção ministerial, que se baseia, em suma, na ausência de conduta voltada de forma consciente e deliberada à desobediência da ordem judicial, tendo-se em consideração, sobretudo, que, para a caracterização do delito de desobediência (artigo 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/67), o dolo deve ser demonstrado inequivocamente.

Ante o exposto, com arrimo no artigo 169, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, DETERMINO o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

Cientifique-se a Procuradoria Regional da República.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2010.


Desembargador federal **Paulo Gadelha**
Relator